



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2015,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM  
JARDIM E A EMPRESA SAPITUR SISTEMA  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO**, inscrita no CNPJ 01.563.165/0001-34, com sede na rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura, 09, centro, Nova Friburgo/RJ, representada neste ato por **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº.08686895-7, CPF nº.029.644.047-71, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ferreira da Rocha Sobrinho, Veloso, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 101/15, TP nº 008/2015, com base no processo administrativo nº 1203/17, de 23.02.2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais), corrigido através do índice IGP-M (Novembro/2015 – Fevereiro 2017).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 101/2015, ao Processo Administrativo nº 1.313/15, e a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de março 2017.

**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**CONTRATANTE**

**LTDA**  
**CONTRATADO**

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA

RUA MONTE LIBANO, 15 COBERTURA 09

CENTRO CEP 28610-460

NOVA FRIBURGO - RJ

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 1203/17

Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/15

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/15 .**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

**CONTRATADO:** SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMATICA E TURISMO

**B)OBJETO:** O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo



**Estado do Rio de Janeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

**C)VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais), corrigido através do Índice IGP-M (Novembro/2015 – Fevereiro 2017).

**D) DURAÇÃO:** 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

**E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00.